



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 423 de 15 de Abril de 1977, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento dos vencimentos do Secretário da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do Crédito Aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 de Abril de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal